

PROJETO DE LEI № 2088 /2022

Pau dos Ferros, 23 de setembro de 2022

Institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros - RN, a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública, a obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° - No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3° - Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1° desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Art. 4° - Esta lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 20 de setembro de 2022





Acqueira

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA VEREADORA- PT

	NTURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA SSÃO ORDINÁRIA
APROVADO PAU DOS F	REPROVADO  RROS – RN 19 10 /2020  Flancisca Itacira Aires Nunes
	Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN

RECEBIDO EM: 22 / 09 2022

HORA: 09 . 14

NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES
Diretora Legislativa

## **JUSTIFICATIVA**

A população brasileira e, em particular, a população pauferrense não pode banalizar uma nefasta realidade que tem sido muito comum no nosso município, a exemplo de tantos outros. A paralisação de obras públicas limitam o desenvolvimento econômico e social do país. Em Pau dos Ferros, são tantas as obras públicas que foram paralisadas e a sociedade não teve respostas para perguntas, como: qual a motivação para que a obra não seja entregue no prazo? Existem responsáveis pelo atraso ou pela paralisação? Estas perguntas são feitas há muitos anos e elas haverão de ser repondidas à população. Hoje estimulo o exercício dessas perguntas, atraves da instituição desta lei. Antes as fiz na condição de cidadã que paga impostos e que luta por políticas públicas que manifestem compromisso social. Em nosso mandato como

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Pau dos Ferros Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Professora
ALDACEIA
VEREADORA

vereadora, essa pauta se põe no contexto do dever parlamentar.

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), o Brasil tem mais de 14 mil obras inacabadas, em contratos que somam R\$ 144 bilhões. São escolas, hospitais, pontes, praças, estradas, ciclovias, quadras esportivas, mercados públicos, abrigos, casas populares, aterros sanitários, sistemas de saneamento e urbanização, terminais de passageiros e uma infinidade de outros empreendimentos esquecidos num limbo aparentemente insuperável — mas incrivelmente dispendioso. Se houvesse uma rubrica específica no Orçamento para cobrir as despesas com obras paradas, a dotação seria maior do que toda a verba dos Ministérios da Educação (R\$ 113,7 bilhões) e da Defesa (R\$ 112,6 bilhões).

Um levantamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI), divulgado em julho de 2018, aponta que em todo o Brasil, existem 2.796 obras públicas paralisadas, sendo 517 delas de infraestrutura, necessárias para o desenvolvimento do País.

O volume de obras paralisadas, além de prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais para a população, ainda causam problemas para os moradores do entorno e no corpo geral dos munícipes.

Os impactos de uma obra não-concluída e paralisada vão desde problemas no trânsito local, degradação do ambiente, até mesmo, aumento nos custos da construção quando a retomada acontece.

Por conta disso, é importante que a municipalidade aja com transparência e divulgue, de forma acessível, a relação de obras paralisadas com os motivos para tais, para que a população tenha informação sobre o que acontece em sua cidade e como os recursos públicos estão sendo empregados, valorizando assim, o controle social.

Pelo exposto, espera a autora a tramitação regimental e o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei, que, desde já, afirmo-lhes: atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA VEREADORA- PT